



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Curalinho, através do(a) MUNICIPIO DE CURRALINHO, consoante autorização do(a) Sr(a). CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), LICITAÇÃO E CONTRATOS.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **COMPROVAÇÃO DA NATUREZA SINGULAR DO OBJETO**

No tocante à singularidade do objeto, é fundamental que o serviço requerido pela Administração mantenha características, requisitos, estilos e exigências que, somente através da contratação direta tenha plena satisfação no cumprimento dos desígnios estabelecidos pela Administração, através daquele profissional ou empresa que está particularmente capacitado a prestar o serviço.

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de licença de uso de sistema de informática para o bom andamento das atividades da gestão pública municipal, incluindo os seguintes módulos: orçamento pública e contabilidade pública (geração de e-contas TCM/PA) transparência de dados na forma da Lei Complementar 131/2009, Lei 12/527/2011 e Decreto 7.185, Licitação e Contratos.

De mais a mais ficou consignado nos autos do respectivo Processo de Inexigibilidade de que a empresa detém a propriedade de software desenvolvido especificamente para contabilidade pública, com habilitações e funções compatíveis Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Públicas e parametrizadas ao sistema de prestação de contas do TCM/PA, permitem concluir que se chegará à plena satisfação do objeto do contrato.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., para FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA, justifica-se pela necessidade do Departamento de Contabilidade de promover o adequado registro dos atos financeiros e orçamentários, a fim de atendimento das normas de contabilidade aplicadas ao Setor Público, sobretudo no que se refere prestação de contas eletrônica por meio do E-contas do TCM/PA.

A accountability é um dos deveres do gestor público, que deve não só agir de forma proba e transparente, mas também assegurar que os órgãos de controle e a sociedade disponham de elementos concretos para avaliar a tomada de decisão. Neste sentido, a Administração Pública deve utilizar instrumentos de modernização da gestão – o que inclui a utilização de sistemas de informática – que potencializem a governança e a transparência pública. Para tanto demanda-se a aquisição dos módulos de Contabilidade, Licitações, Gestão de dados de Informação Pública em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Transparência.



A presente contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da ausência de sistema próprio para atender a necessidade pública, escapando da mera trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras da Administração Pública, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação que podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação técnica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, conforme demonstrado no decorrer do processo.

### **RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR**

A escolha recaiu sob a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., em consequência da notória especialização e suporte técnico do sistema fornecido pela referida empresa, demonstrada pelo desempenho de suas atividades junto a outros Órgãos Públicos, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal, acompanhada da confiança depositada por essa municipalidade.

Além disso, a empresa contratada possui maior quilate técnico, possuindo alto grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municípios.

Diante do exposto, entende-se que a empresa proponente dispõe das condições técnicas e pessoais necessárias para prestação dos serviços demandados pelo MUNICÍPIO DE CURRALINHO.

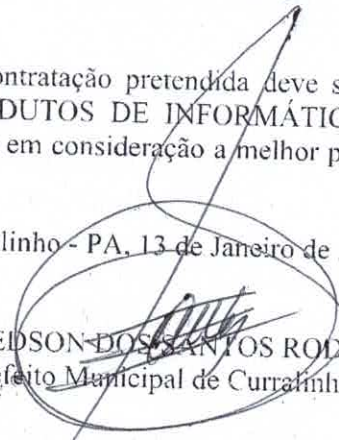
Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado constante nos autos deste processo, o que nos permitiu inferir que os preços guardam plena compatibilidade com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o(a) empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Curralinho - PA, 13 de Janeiro de 2021.

  
CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES  
Prefeito Municipal de Curralinho